



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE – SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
PALMEIRA D' OESTE - SÃO PAULO.**

Assunto: Deferimento sobre as AÇÕES do CMDCA e das APLICAÇÕES da receita do FMDCA de Palmeira d'Oeste no exercício de 2024 – Definição e Aprovação do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2024.

ATA Nº 01/2024

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (**12/03/2024**) reuniram-se os membros do CMDCA para discussão da pauta acima. A presidente tomou a palavra e agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidou a servidora Lucilene Gabaldi que neste ato foi responsável pela formulação e redação do texto do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2024 do FMDCA de Palmeira d'Oeste. Lucilene, com a palavra lembrou aos conselheiros que já é o terceiro ano que é possível essa programação de recursos do Fundo Municipal, que esteve inativo, agora regularizado temos mais uma ferramenta de incentivo para as entidades e projetos governamentais do nosso município. Lucilene ressaltou que a conta do Fundo é controlada pela administração pública que nomeou a servidora pública Elaine Marquioli para tal função, assim quando solicitado, a mesma apresentou extrato bancário ao Conselho do dia 31 de janeiro de 2024, como base para a programação da aplicação em 2024. O saldo disponível é de **R\$ 30.003,58** (trinta mil e três reais e cinquenta e oito centavos), assim seguindo a mesma intenção dos outros anos, e levando em consideração a Inscrição das entidades sociais e equipamentos públicos que atendem a criança e ao adolescente, e a prerrogativa exclusiva deste Conselho de deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDCA, apresentou o Plano para apreciação e aprovação da Assembleia. O mesmo foi lido na íntegra, artigo por artigo e todas as dúvidas foram esclarecidas, os conselheiros puderam opinar, mas nada foi alterado do texto, ficando resumidamente, assim definido: Realização de Campanhas com parcerias, apoio a entidades sociais e órgãos públicos, levantamento de dados, promoção de capacitações ao Conselho Tutelar, apoio ao sistema de cumprimento às medidas socioeducativas, divulgação das ações e resultados alcançados e avaliação. Em relação aos valores ficou decidido entre todos os Conselheiros, o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para a entidade social APAE e **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para as ações do Projeto Florescer, desenvolvido pelo CRAS e ainda **R\$ 6.003,58** (seis mil e três reais e cinquenta e oito centavos), para a realização de capacitação do Conselho Tutelar em 2024. A presidente Giseli, com a palavra coloca o Plano em votação,



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

todos favoráveis **APROVARAM** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e incumbiu a mim, Elaine, secretária do Conselho de encaminhar esta ATA, sua Resolução e o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o setor da Contabilidade da prefeitura municipal para criação de Projeto de Lei para ser posto em aprovação pelo legislativo no município, sem mais para discutir encerrou a reunião.

Giseli Pereira Dias
Presidente CMDCA

Maristela Moura Portela Toninato
Vice Presidente

Elaine Cristina Archanjo Sestari
Secretária geral

Elisa Andrea Bessão Marques
Conselheira

Marcia Regina Beraldo Oel Pintor
Conselheira

Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha
Conselheira